



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

pág. 1

**PORTARIA Nº 17/2018,**  
De 23 de julho de 2018

“Revoga as disposições da Portaria nº 12, de 26/01/2016, que trata da concessão de auxílio caixa à Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Fartura”.

**Antonio Doriveti Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, observada a anotação da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam expressamente revogadas as disposições contidas na Portaria nº 12, de 26/01/2016, que autorizou a concessão de auxílio de caixa á servidor designado para responder pela tesouraria da Câmara Municipal de Fartura, em observação a anotação realizada pela Unidade Regional 16, do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Fartura,**  
Em 23 de julho de 2018

**Antonio Doriveti Gabriel**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

**José Luis Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-